



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CNPJ nº 08.095.960/0001 - 94 - Av. Honório Maciel, 87 - Centro - CEP - 59.310 - 000

TELEFAX (0**84) 425 - 2208

Lei nº 417/2003

Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO SABUGI, com sede nesta cidade, à Rua Luiz Agatângelo Neto, tendo o CNPJ. nº 05.428.600/0001-79.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 05 de agosto de 2003.


Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal